SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2011, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado à Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço - Unitário" Cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos. Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de maio de 2011

JOÃO FURTADO DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3A0EB708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 008 DE 24 DE MAIO DE 2011
REPUBLICAÇÃO

Decreto No 008 de 24 de maio de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada na localização denominada "Arame", Município de Bonito de Santa Fé, para instalação e construção de um conjunto habitacional de 30 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida,construção do Prédio do INSS e construção do novo Cemitério Municipal.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X e 92, § 2º), pelo Decreto Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores e demais legislação disciplinadora do assunto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 15.000m (quinze mil metros) situada na localidade denominada "Arame", deste município de Bonito de Santa Fé - PB, pertencente a José Berto da Silva e sua esposa Iraci Rodrigues da Silva, para instalação e edificação de *um Conjunto Habitacional contendo 30 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida,construção do Prédio do INSS e construção do novo Cemitério Municipal.*

Parágrafo Único. À área de terra de que trata o caput deste artigo deverá ser desmembrada do imóvel rural pertencente ao proprietário especificado no caput deste artigo, o qual apresenta as seguintes confrontações: ao Leste: com terras de José Alves Serra; ao Oeste: com terras pertencentes a Antônio Alves da Silva; ao Norte: com terras de José Berto da Silva; e ao Sul: com terras de Oriel Ferreira de Morais e sua esposa e Herdeiros de Hermínia Euclides Araruna, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Livro 2-A (Registro Geral), às fls. 126, sob o nº 120, em 4 de 12 de 1987, prenotado no Protocolo nº 2.392, do Cartório do Registro de Imóveis de Bonito de Santa Fé-PB.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução do presente Decreto e desapropriação correrão por conta de verba própria do Município.

Art. 3º. Antes de dar prosseguimento aos termos do competente processo da desapropriação de que trata o presente ato normativo, deverá ser expedida notificação ao proprietário do imóvel identificado no **art. 1º** deste Decreto para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se tem interesse em negociar a venda da área de terras especificada e, em caso afirmativo, apresentar proposta de preço, junto ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de maio de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1870347D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/GABINETE
Extrato do Contrato Nº 008/2011 MOD. CONVITE
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: W L Comercio e Importação Ltda
Objeto: Aquisição de Brindes
Valor R$ 7.999,34
Fonte de Recursos: FPM
Prazo de Vigência: 07 meses - Inicio 05/05/2011
Signatários: José Anchieta Nóia e W L Comercio e Importação Ltda

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:3B2F4F50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2011

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 07h30min horas do dia 16 de Junho de 2011, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE GRAVATÁ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE GRAVATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: Recursos Oriundos do Ministério da Integração Nacional, e Próprios do Município de Picuí. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 24 de Maio de 2011.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4022FDD8

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00006/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00006/2011, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA SITUAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R$ 31.500,00.

Picuí - PB, 12 de Maio de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

PUBLICADO EM 26/05/2011. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2A92DD1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00002/2011, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R$ 290.901,00.

Picuí - PB, 25 de Maio de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

PUBLICADO EM 26/05/2011. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86735112

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DENOMINADOS LAPTOPS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORCO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico, para registro de preço nº 57/2010.
VIGÊNCIA: 05/12/2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 049/2011 - 31.03.11 - POSITIVO INFORMÁTICA S.A – R$ 113.082,00

PUBLICADO EM 06/05/2011. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB7748B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.059/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado aos serviços de cobertura de galeria de águas pluviais no Bairro dos Pereiros nas proximidades da Cruz da Menina deste Município0.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.059/2011, que teve como vencedor: BEZERRA & FILHOS - CNPJ: 09.453.584/0001-25.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 26 de Maio de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5306A080

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0105/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2011
OBJETO Contratação de empresa ou pessoa física para serviços de borracharia para atender a frota de veículos deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0105/2011, que teve como vencedor ABRÃAO LIMA DE ARAÚJO – CPF nº 839.997.874-49.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 26 de Maio de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B972F573

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 08.948.697.0121/2011
Tomada de Preços nº. 006/2011
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **10/06/2011**, no Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, destinado a: Obra civil pública de implantação de Sistema de Abastecimento de água na localidade de Gameleira neste Município.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2409/3431-2204, ramal 27 – (83) 8832-4044. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal e será disponibilizado via mídia (Pen Drive ou CD) no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 24 de Maio de 2011.

ALISSON HALEY DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E6AF0692

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0124/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0101/2011
OBJETO: Aquisição de material, insumos agrícolas e animais vivos para criação doméstica destinado ao Projeto Granjinha deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/06/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
SESSÃO DE ABERTURA DOS LANCES: 14/06/2011 a partir das 10h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação, situado a Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – Centro – Pombal/PB. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 27 de Maio de 2011.

LEONIDAS DANTAS WERTON
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:44F3783A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0125/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0102/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para pedreiro e ajudante de pedreiro, destinado a reformas e ampliações, bem como pequenos reparos necessários para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: 14/06/2011 - 14h00min às 14h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento).
SESSÃO DE ABERTURA: 14/06/2011 a partir das 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação, situado a Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – Centro – Pombal/PB. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 27 de Maio de 2011.

LEONIDAS DANTAS WERTON
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:106CF6EA

GABINETE
LEI Nº 1.483, DE 26 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAÍBA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO ESTADO DA PARAÍBA, PARA FINS DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO (MATADOURO PÚBLICO DAQUELE MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pombal Estado da Paraíba autorizado a celebrar convênio com o município de São Bentinho Estado da Paraíba, para fins de Cessão de Uso do Matadouro Público daquele Município.

Parágrafo Único – Para a Utilização das Instalações do Logradouro de que trata o *Caput* deste artigo, o Município de Pombal-PB se compromete a arcar com as seguintes despesas:

a) De Pessoal para execução dos serviços de abate dos animais e realização da limpeza do prédio e o esgotamento da fossa;

b) Do transporte dos animais abatidos.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do município de Pombal – Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:51AFABBD

GABINETE
LEI Nº 1.485, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DENOMINA "MARIA DE JESUS GUEDES MEDEIROS" UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **"MARIA DE JESUS GUEDES MEDEIROS"**, uma das ruas de nossa cidade;

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3E225E6F

GABINETE
LEI Nº 1.486, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DENOMINA DR. AZUIL ARRUDA DE ASSIS O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO CONJUNTO RESIDENCIAL DEP. LEVI OLÍMPIO FERREIRA DE NOSSA CIDADE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **"Dr. Azuil Arruda de Assis"**, o Posto de Saúde da Família do Conjunto Habitacional Dep. Levi Olímpio Ferreira de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:775B49D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 490/2011

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0490/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCIEDI MELO DE MOURA.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Franciedi Melo de Moura,** Casada, portador do CPF n° 062.665.014-30 e RG nº 2931250, residente e domiciliado na Rua Gutemberg Salgado Bandeira 25,bairro Fco Paulino,Pombal - PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0490/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0490/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 09 de maio de 2011, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2011.

Pombal - PB, 25 de maio de 2011

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

FRANCIEDI MELO DE MOURA
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E01CA04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 492/2011 (PUBLICADO EM 25.05.2011 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 492/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos,53,centro, Pombal - PB,portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Gutemberg Nobrega Monteiro,**brasileiro(a)**,Casado,residente a rua Capitão Lindolfo 131,bairro centro,Pombal-PB,portador do RG 2534384 e CPF 008.737.904-05**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **EDUCADOR SOCIAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços no **PRÓ-JOVEM,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 545,00**(Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 02 meses, iniciando em 02 de maio de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **20 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Fundo Municipal de Assistência Social**, na função programática **08.243.1038.2071 e** elemento de despesa 3190.04.99.001 ou 3190.04.99.004.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Pombal - PB, 26 de maio de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

GUTEMBERG NOBREGA MONTEIRO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

SHALOM ALVES TAVARES
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4A5D6DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB, em sua Trigésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de abril

de 2011, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a importância do sistema de planejamento do SUS e em consonância com o Plano Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde do Exercício de 2011.

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - Pb

Homologo a Resolução do CMS nº 08, de 20 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional do Município de Sapé - Pb

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FC7A6D3C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB, em sua Trigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2011, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando os prazos e fluxos do Relatório Anual de Gestão, estabelecidos na Resolução nº 333 do CMS de 04 de novembro de 2003, na quinta diretriz, inciso XV. de acordo com a Portaria nº 1.229 de 24 de maio de 2007 no art. 2º,

RESOLVE:

Após apreciação por duas reuniões extraordinárias a**provar por o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE DO EXERCÍCIO 2010, com as seguintes ressalvas: Títulos dos programas orçamentários do CAPS AD, NASF, Farmácia Básica e PEVA, tituladas de implantação, trata-se de MANUTENÇÃO dos referidos programas. O item que se refere ao pagamento dos aposentados e pensionistas cabe ao PREVSAPÉ, portanto NÃO deveria constar na execução das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB.**

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - Pb

Homologo a Resolução do CMS nº 09, de 11 de maio de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional do Município de Sapé - Pb

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:DEE0FF84

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB, em sua Trigésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2011, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Portaria Interministerial nº 15, de 24 de abril de 2007, e

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população à saúde ocular,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Olhar Brasil.

SEVERINO ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - Pb

Homologo a Resolução do CMS nº 10, de 16 de maio de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional do Município de Sapé - Pb

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:DD7D6225

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 021/2011 PREGÃO PRESENCIAL 013/2011 PARECER DA COMISSÃO

PARECER DA COMISSÃO

Com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Soledade decide **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 013/2011, Processo nº. 021/2011, cuja a sessão foi realizada no dia 17/05/2011 pelos motivos expostos a seguir:
1º. Em virtude de a Prefeitura ter sido contemplada com uma retroescavadeira, nova, e o processo licitatório tendo ocorrido de forma exitosa no dia 18/05/2011, e em havendo a possibilidade real da aquisição da mesma no prazo de 30 (trinta) dias, não há mais interesse em locar este tipo de equipamento.
2º. Tendo em vista a impossibilidade de contratar de imediato o conjunto caçamba e retroescavadeira pelo motivo expresso no item 1º o que acarretará no adiamento da contratação o que possibilita a recuperação em tempo hábil a reforma da caçamba pertencente ao município fato este que torna desnecessário a contratação do referido veiculo dos itens 03 (três) e 05 (cinco).
3º. Em decorrência do impasse ocorrido no referido processo no momento dos lances, sobre a irregularidade de não observância de procedimentos determinados pelo edital fato este alegado pelo representante da empresa **CONSTRUTORA GABARITO LTDA**, em face da empresa **ANA CRISTINA FERNANDES RAMOS**, que havia ganho 3 (três) lotes no referido processo o que motivou esta comissão a opinar pela desclassificação da referida empresa.
4º. Em não havendo mais o interesse em locar o lote 03 (retroescavadeira)e o lote 05 (caçamba) e a desclassificação da empresa **ANA CRISTINA FERNANDES RAMOS** que ganhou os lotes 01,02 e 04, ver-se frustrado o referido processo, não tendo portanto razão para o mesmo prosperar.

Soledade - Pb, 24 de maio de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLEITON DE ALMEIDA
Pregoeiro

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Equipe de apoio

ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA
Equipe de apoio

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho

Código Identificador:DCDE16E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
A V I S O DE PUBLICAÇÃO DO REO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS CGC 08.739.351/0001-20, estabelecida a Rua José Veríssimo de Souza, 106 Centro Montadas – PB, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lindembergue Souza Silva e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e Portaria nº 560 de 14 de Dezembro de 2001: vem observar o seguinte, encontram-se publicados no Hospital Municipal de Montadas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, onde funciona esta Edilidade e no site: http://montadas.famup.com.br, link contas públicas, os seguintes relatórios do exercício de 2011:
RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária/Bimestre Março-Abril 2011

ANEXO I	Ø	Balanço Orçamentário;
ANEXO II	Ø	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
ANEXO X	Ø	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Montadas – Pb, 26 de Maio de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C9B3EE30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.484, DE 26 DE MAIO DE 2011.

ELEVA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado o quantitativo de vagas dos agentes Comunitários de Saúde, passando de 72 (setenta e duas) para 76 (setenta e seis), alterando-se o QUADRO DO ANEXO I da Lei Municipal nº 1.356, de 26 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

N.º	Cargos	Vencimentos R$	N.º Vagas
01	Agente Comunitário de Saúde	714,00	76

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6E43291A

GABINETE
DECRETO Nº 1.472, DE 1 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1461, de 21 de Dezembro de 2010.
Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 207.931,00 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	

04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000028 3350.43 99 01 Subvenções Sociais	2.851,00
0000025 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.823,00
Total da Ação:	11.674,00
08 244 2002 2004 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	
0000047 3390.32 99 01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	501,00
Gratuita	
Total da Ação:	501,00
Total da Unid. Orç.:	12.175,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000531 3190.91 99 01 Sentenças Judiciais	2.059,00
0000091 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235,00
Total da Ação:	2.294,00
Total da Unid. Orç.:	2.294,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000031 3390.93 99 01 Indenizações e Restituições	31.550,00
Total da Ação:	31.550,00
Total da Unid. Orç.:	31.550,00
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000166 3190.13 99 01 Obrigações Patronais	4.871,00
0000175 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.980,00
Total da Ação:	7.851,00
Total da Unid. Orç.:	7.851,00
02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361 1023 1003 Aquisição de Transporte Escolar	
0000304 4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente	19.080,00
Total da Ação:	19.080,00
12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000342 3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	514,00
Total da Ação:	514,00
12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000402 3390.14 99 02 Diárias - Civil	199,00
0000403 3390.30 99 02 Material de Consumo	12.163,00
0000406 3390.36 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.031,00
0000407 3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.204,00
Total da Ação:	20.597,00
12 361 1023 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000822 3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.264,00
Total da Ação:	21.264,00
12 365 1024 2024 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
0000505 3190.16 99 02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	194,00
Total da Ação:	194,00
12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
0000511 3190.16 99 02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.251,00
0000515 3390.30 99 02 Material de Consumo	3.254,00
Total da Ação:	13.505,00
12 366 1027 2076 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	
0000233 3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.943,00
Total da Ação:	1.943,00
Total da Unid. Orç.:	77.097,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 601 1010 2033 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000835 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.246,00
Total da Ação:	11.246,00
20 601 2014 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000841 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414,00
0000844 3390.30 99 01 Material de Consumo	12.622,00
Total da Ação:	13.036,00
Total da Unid. Orç.:	24.282,00
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 2007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e	
Desenvolvimento Urbano	
0000226 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36,00
0000227 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.455,00
Total da Ação:	47.491,00
Total da Unid. Orç.:	47.491,00
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio	
04 122 2008 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
0000253 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225,00
Total da Ação:	225,00
Total da Unid. Orç.:	225,00
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito	
26 122 2013 2055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	
0000636 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	714,00
Total da Ação:	714,00
Total da Unid. Orç.:	714,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1033 2068 Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF	
0000764 3390.39 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.525,00
Total da Ação:	1.525,00
08 244 1035 2069 Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	
0000083 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	545,00

0000772 3390.30 99 04 Material de Consumo	1.806,00
Total da Ação:	2.351,00
08 244 1031 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0000790 3190.16 99 04 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	376,00
Total da Ação:	376,00
Total da Unid. Orç.:	4.252,00
Total das Suplementações:	207.931,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$207.931,00 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000013 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000016 3190.16 99 01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000017 3190.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000018 3390.14 99 01 Diárias - Civil	2.351,00
0000019 3390.30 99 01 Material de Consumo	1.324,00
0000024 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total da Ação:	12.175,00
Total da Unid. Orç.:	12.175,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000530 3190.13 99 01 Obrigações Patronais	2.294,00
Total da Ação:	2.294,00
Total da Unid. Orç.:	2.294,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 1047 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	
0000533 4490.51 99 01 Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação:	30.000,00
04 122 1047 1002 Construção de Salas para Arquivo e Almoxarifado	
0000534 4490.51 99 01 Obras e Instalações	1.550,00
Total da Ação:	1.550,00
Total da Unid. Orç.:	31.550,00
02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0001 Encargos da Dívida Contratada	
0000152 3290.21 99 01 Juros sobre a Dívida por Contrato	1.130,00
Total da Ação:	1.130,00
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000154 3290.22 99 01 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.241,00
Total da Ação:	1.241,00
04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000168 3190.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000171 3390.30 99 01 Material de Consumo	1.500,00
0000176 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.980,00
Total da Ação:	5.480,00
Total da Unid. Orç.:	7.851,00
02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361 0001 0005 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais - MDE	
0000110 3190.91 99 09 Sentenças Judiciais	70.097,00
Total da Ação:	70.097,00
12 361 1023 1003 Aquisição de Transporte Escolar	
0000303 4490.52 99 02 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000305 4490.52 99 09 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação:	6.000,00
12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
0000377 3390.30 99 09 Material de Consumo	1.000,00
Total da Ação:	1.000,00
Total da Unid. Orç.:	77.097,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 601 1047 1012 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	
0000819 4490.51 99 01 Obras e Instalações	8.000,00
0000589 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	5.036,00
Total da Ação:	13.036,00
20 601 1010 2033 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000836 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.246,00
Total da Ação:	11.246,00
Total da Unid. Orç.:	24.282,00
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
17 512 1006 1014 Ações de Saneamento Básico	
0000183 4490.51 99 01 Obras e Instalações	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00
27 813 1005 1016 Construção e Reforma de Praças e Canteiros	
0000576 4490.51 99 01 Obras e Instalações	5.000,00
0000194 4490.51 99 06 Obras e Instalações	15.491,00
Total da Ação:	20.491,00
26 782 1005 1018 Construção de Passagens Molhadas e Mata-Burros	
0000539 4490.51 99 06 Obras e Instalações	22.000,00
Total da Ação:	22.000,00
Total da Unid. Orç.:	47.491,00
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio	
04 122 2008 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
0000262 3390.93 99 01 Indenizações e Restituições	225,00

Total da Ação:	225,00
Total da Unid. Orç.:	225,00
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito	
26 122 2013 2055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	
0000640 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	714,00
Total da Ação:	714,00
Total da Unid. Orç.:	714,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1031 1038 Implantação de uma Cozinha Comunitária	
0000869 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	851,00
Total da Ação:	851,00
08 244 1033 2068 Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF	
0000763 3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.525,00
Total da Ação:	1.525,00
08 244 1035 2069 Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	
0000084 3390.30 99 01 Material de Consumo	1.500,00
Total da Ação:	1.500,00
08 244 1031 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0000799 3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	376,00
Total da Ação:	376,00
Total da Unid. Orç.:	4.252,00
Total das Fontes de Recursos:	207.931,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:2B51825B

GABINETE
LEI Nº 1.487, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DEFININIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE POMBAL COM AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação e definição dos quantitativos de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Pombal com as respectivas remunerações respectivas e dá outras providências.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo através de concurso público.

§ 2º As competências e as funções inerentes aos cargos criados por esta lei obedecerão aos preceitos legais nela contidos.

Art. 2º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombal, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	14	40	545,00
Borracheiro	Fundamental Incompleto	2	40	545,00
Carpinteiro	Fundamental Incompleto	2	40	545,00
Cirurgião Dentista Protesista	Superior	2	30	1.100,00
Coveiro	Fundamental Incompleto	6	40	545,00
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	Superior	1	30	1.100,00
Dentista Endodontista	Superior	1	30	1.100,00
Dentista Periodontista	Superior	1	30	1.100,00
Educador Social	Médio	15	40	545,00
Farmacêutico	Superior	4	30	1.100,00
Fiscal Sanitário	Médio	2	40	545,00
Intérprete de Libras	Médio	2	40	545,00
Instrutor de Braille	Médio	2	40	545,00
Instrutor de Música	Médio	1	40	545,00
Pintor	Fundamental Incompleto	2	40	545,00
Serralheiro	Fundamental Incompleto	2	40	545,00
Técnico em Edificações	Técnico	2	40	700,00
Técnico em Informática	Médio	4	40	545,00
Técnico em Higiene Dental	Médio	3	40	700,00
Técnico em Radiologia	Técnico	2	40	700,00

Art. 3º Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo descritos na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	VAGAS EXISTENTES
Geógrafo	Permanente	Sem previsão
Técnico em Estradas	Permanente	Sem previsão
Telefonista	Permanente	18

Art. 4º Eleva o número de vagas dos cargos constantes na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL
Médico	5	8	13
Psicólogo	3	4	7

Art. 5º O quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Pombal fica constituído da forma abaixo descrita, obedecendo à estrutura administrativa e a subordinalidade estabelecida em lei própria.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Advogado	1	Superior	30	1.100,00
Agente Administrativo	86	Médio	40	545,00
Agente Cultural	10	Médio	40	545,00
Agente de Limpeza Urbana	121	Fundamental Incompleto	40	545,00
Agente de Trânsito	25	Médio	40	545,00
Agente Fiscal de Tributos Diversos	10	Médio	40	545,00
Arquiteto	2	Superior	30	1.100,00
Assistente Social	5	Superior	30	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	41	Médio	40	545,00
Auxiliar de Monitor de Creche	17	Médio	40	545,00
Monitor de Creche	24	Médio	40	545,00
Auxiliar de Saúde Bucal	14	Médio	40	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	200	Fundamental Incompleto	40	545,00
Borracheiro	2	Fundamental Incompleto	40	545,00
Bioquímico	3	Superior	30	1.100,00
Carpinteiro	2	Fundamental Incompleto	40	545,00
Cirurgião Dentista Protesista	2	Superior	30	1.100,00
Coveiro	10	Fundamental Incompleto	40	545,00
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	1	Superior	30	1.100,00
Dentista Endodontista	1	Superior	30	1.100,00
Dentista Periodontista	1	Superior	30	1.100,00
Educador Físico	2	Superior	30	1.100,00
Educador Social	15	Médio	40	545,00
Eletricista	13	Fundamental	40	545,00
Enfermeiro	20	Superior	30	1.100,00
Enfermeiro Auditor	2	Superior	30	1.100,00
Engenheiro Civil	2	Superior	30	1.100,00
Engenheiro Agrônomo	2	Superior	30	1.100,00
Farmacêutico	6	Superior	30	1.100,00
Fiscal de Limpeza Urbana	5	Fundamental	40	545,00
Fiscal Sanitário	2	Médio	40	545,00
Fisioterapeuta	3	Superior	30	1.100,00
Fonoaudiólogo	5	Superior	30	1.100,00
Guarda Municipal	130	Fundamental	40	545,00
Intérprete de Libras	2	Médio	40	545,00
Instrutor de Braile	2	Médio	40	545,00
Instrutor de Música	1	Médio	40	545,00
Mecânico	3	Fundamental	40	545,00
Médico	13	Superior	30	1.100,00
Médico Auditor	2	Superior	30	1.100,00
Médico Veterinário	5	Superior	30	1.100,00
Motorista	40	Fundamental	40	545,00
Nutricionista	3	Superior	30	1.100,00
Odontólogo	20	Superior	30	1.100,00
Operário	80	Fundamental Incompleto	40	545,00
Operador de Equipamento Rodoviário	8	Fundamental	40	545,00
Pedagogo	2	Superior	30	1.100,00
Pedreiro	30	Fundamental Incompleto	40	545,00
Pintor	2	Fundamental incompleto	40	545,00
Psicólogo	7	Superior	30	1.100,00
Serralheiro	2	Fundamental Incompleto	40	545,00
Servente de Pedreiro	12	Fundamental Incompleto	40	545,00
Técnico Agrícola	2	Médio	40	700,00
Técnico de Contabilidade	3	Médio	40	700,00
Técnico de Enfermagem	30	Médio	40	700,00
Técnico em Informática	4	Médio	40	700,00
Técnico em Higiene Dental	3	Médio	40	700,00
Técnico em Radiologia	2	Técnico	30	700,00

Art. 6º As condições mínimas de escolaridade de que trata esta lei serão aplicadas a partir da data de sua publicação, não atingindo os funcionários que tiveram seu ingresso no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pombal antes de sua entrada em vigor.

Art. 7º A descrição e especificação dos cargos criados, bem como dos já existentes constarão do ANEXO ÚNICO que é parte integrante da presente lei, cabendo ao Poder Executivo, mediante Decreto, a regulamentação típica das atribuições.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

ANEXO
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Administração + Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos pertinentes ao Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta e à comunidade carente; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação AB.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; monitorar trânsito em postos fixos de observação; sinalizar existência de obras nas vias públicas; prestar informações sobre trânsito; intervir no tráfego em situações de eventos; abordar veículos para fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar estado de conservação de veículos; aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; lacrar para remoção; documentar processo de remoção de veículo; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos; fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: ARQUITETO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Arquitetura + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; redigir relatórios e correspondências; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; efetuar controle de requisição e recebimento de material; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA - GARY
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e limpeza de vias urbanas; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros e horários previamente estabelecidos pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros destinados a proteção individual; auxiliar na operação do equipamento coletor; executar varrição de vias urbanas, praças e jardins da municipalidade em horários e locais previamente estabelecidos; executar a coleta da varrição acondicionando-a em carrinhos de e/ou caminhões; executar serviços de lavagem de praças e logradouros públicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração para imposição de penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE CULTURAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio + experiência em música, teatro, dança e manifestações artísticas.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais; elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização; desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso, conservação e preservação cultural e o incentivo artístico; planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração; elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura; promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional; planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + curso específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das USF's.

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia + Especialidade em Bioquímica + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clínicas como de sangue, urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.

DENOMINAÇÃO: BORRACHEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e comprovada experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto e comprovada experiência.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias, portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeiras para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de material e carpintaria; operar com maquinas de carpintaria, tais como: serra circular, de fita, furadeira, desempenadeira, plaina e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento de maquinário e do equipamento de trabalho; calcular orçamento de trabalho de carpintaria; orientar trabalho de auxiliares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENONMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Curso Superior em Odontologia + Especialidade em prótese dentária + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Protesista; realizar os procedimentos de restaurações de dentes unitários; elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; preparar restaurações intracoronárias; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; restaurações de cerâmica; próteses parciais fixas adesivas; realizar restaurações inlays e onlays de porcelana; atuar na reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; fazer prótese total, prótese parcial removível, exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Contabilidade e especialidade em Contabilidade Pública.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da prefeitura, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais. Desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando-os regularmente; desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis. Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos

orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Abrir sepulturas e jazidos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Providencia o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA ENDODONTISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promove a preservação do dente por meio da prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.

DENOMINAÇÃO: DENTISTA PERIODONTISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Providencia o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações desses tecidos e das manifestações das condições sistemáticas no periodonto e a terapia de manutenção e controle da saúde.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + curso técnico específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIM**ENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no órgão competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; utilizar a atividade física como recurso terapêutico restabelecedor da comunicação e da reabilitação psicossocial, auxiliando o usuário portador de transtorno mental, inclusive usuários com deficiência física, a melhorar sua qualidade de vida; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos de atividades físicas e/ou desportivas; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; participar das reuniões do serviço ou outras sempre que convocado pela gestão do serviço; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIM**ENTO:** Ensino Médio Completo + comprovada experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; orientar os usuários nas atividades de auto-cuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica; participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal; e auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + comprovada experiência ou curso específico
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: ECONOMISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Economia + Registro no órgão competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, planejamentos, pareceres técnicos e relatórios econômicos; acompanhar e analisar a conjuntura e os indicadores relevantes às decisões governamentais, no âmbito do município, da região metropolitana, do estado ou do país, bem como dos diversos setores econômicos; desenvolver projetos de investimentos e de programas sociais, financeiros e orçamentários, conciliando projetos e/ou complementares. Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem + Registro Profissional no órgão competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar assistência integral às pessoas e famílias na Policlínica ou USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e os ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Políclínica ou das UBS; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem a gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente dos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; e conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO AUDITOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem + Registro Profissional no órgão competente de no mínimo 3 anos
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auditar as ações de saúde realizadas pelos enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, nas unidades de saúde municipais e serviços contratados e conveniados pelo SUS; orientar o serviço de enfermagem na confecção de relatórios e rotinas; participar das auditorias operativas juntamente com a auditoria médica e vistorias sanitárias; participar das ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; participa nas ações de controle social; participa junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planeja, coordena, supervisiona e executa programas ou projetos na área de enfermagem/auditoria; participa das ações que visem à implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde no Município. Executar atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar as obras da Prefeitura Municipal de Pombal, com por custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança a aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos, especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; participar de programa de treinamento, quando convocado por superior hierárquico; participar conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Pombal, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Agronomia + Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para as culturas típicas do Município de Pombal, ou melhorar a já existente; elaborar laudos e pareceres técnicos; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações Farmacêuticas, visando o controle e qualidade dos medicamentos fornecidos a comunidade; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem; manter registro do estoques de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e medicamentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos com registro para acompanhamento e supervisão; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e o aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; controlar e supervisionar as requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde dentro do seu campo de especialidade; auxiliar, bem com participar de atividades de capacitação a que for convocado; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções, participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Curso Superior em Fisioterapia + Registro no órgão competente*
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapias e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, relativos a áreas afins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências da legislação em vigor, apreendendo produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fiscalizar o saneamento básico do Município; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar a coleta e distribuição de lixo, inclusive reciclagem; fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como maus tratos que estes possam sofrer; promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação do Código Sanitário e Meio Ambiente em vigor no Estado da Paraíba; executar as ações de Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o Município (Lei 4.033/06); proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, desde que devidamente habilitado, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Fonoaudiologia + registro no órgão competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento, diagnosticar deficiências relacionadas à comunicação oral e escrita, voz e audição, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias, elaborando e desenvolvendo programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e audição, conforme diagnóstico, competindo-lhe ainda participar de equipe multiprofissionais na identificação de tais distúrbios, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GUARDA MUINICIPAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: INSTRUTOR DE BRAILLE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério ou Graduação concluída em Licenciatura Plena ou Normal Superior, para o exercício da docência nas quatro primeiras séries e/ou na educação infantil
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Revisar texto em Braille; ministrar cursos de Sistema Braille; auxiliar educandos cegos na alfabetização em Braille; contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos cegos no ensino regular; participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + curso de libras
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atuar em todas as atividades do Poder Executivo, através de seus órgãos, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento de exercer as atividades; planejar antecipadamente, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar das atividades extraordinárias, como palestras, encontros, debates, visitas, sempre que for determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Pombal; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterado a informação a ser interpretada; participar das atividades não ligadas à atividade fim do Poder Executivo, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “Categoria B ou superior”.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o

fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + curso específico em mecânica de automóveis.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar tarefas de reparo em veículos, máquinas rodoviárias e similares; examinar o veículo, ou equipamento rodoviário, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; efetuar o desmonte, limpeza e a montagem de motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo as técnicas apropriadas; proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhe o seu bom funcionamento; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; testar o veículo uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; não fumar e não utilizar-se do fogo nos locais de trabalho; fazer orçamento especificando as peças a serem adquiridas se necessário; lavar peças e motores antes de abri-los para conserto e reparos; lavar e enxugar, entregando-os ao responsável, todas as chaves e equipamentos utilizados durante o dia; usar técnicas adequadas, as ferramentas e equipamentos empregados em seu serviço, de forma a não danificá-los, assim como, conservar intactas as peças desmontadas; ao desmontar qualquer veículo, manter as peças agrupadas em local onde não sejam extraviadas; esmerar-se no sentido de que o serviço seja rapidamente executado e empregar técnicas do seu conhecimento; acompanhar ou ir sozinho a locais externos com a finalidade de prestar socorro a veículos danificados; zelar para que veículos baixados à oficina não sejam dilapidados e nem desprotegidos das intempéries da natureza; trajar-se adequadamente para o desempenho de suas funções; usar equipamentos de proteção individual; tratar com respeito e dedicação os colegas de trabalho e a chefia; comparecer aos locais de trabalho sempre nos horários determinados e no pleno gozo de suas atividades psico-motoras; executar outras atribuições pertinentes a função.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Policlínica ou USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e do Técnico em Higiene Dental - THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Policlínica ou USF; compete ao Médico acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; e na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração; coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré - Hospitalar Móvel; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; obedecer a Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO AUDITOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Medicina + Registro no Conselho Regional competente de no mínimo 3 anos.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e realizar auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços, de acordo com a área de atuação.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina Veterinária + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; executar outras atividades correlatas com a sua profissão.
DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Habilitação específica para o Magistério, em Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Medicina Veterinária + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência na saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e

avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas municipais; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D ou E".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, tratores; atentar para regras de trânsito e normas de segurança. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter e testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos em geral de carga e descarga de veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, material de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder com aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviço de abastecimento de veículos; auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins públicos e praças públicas; proceder a apreensão de animais em vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: ODONTÓLOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Odontologia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Pedagogia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-politicos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlado nível e prumo para assegurar-se na correção do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de sua função, devendo a mesma ser de sua propriedade; reparar muros e paredes dos prédios municipais; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixarias com armações de ferro; aplicar massa fina e massa corrida em revestimentos de paredes, pisos e tetos; fazer acabamentos com requadramentos em locais necessários; fazer pisos e contra-pisos; assentar azulejos, pisos, cerâmicas, lajotas, tijolos e outros; tirar nível e montar caixarias de estruturas de vigas e colunas; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados a passagem de esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; preparar concretos, argamassa e massa fina, aplicando-os convenientemente; usar corretamente prumo, nível e esquadro; interpretar e executar projetos de pequenas obras; desmanchar caixarias e acomodá-las; usar racionalmente material colocado em seu poder; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Psicologia + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber pacientes para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado; efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; fazer visitas domiciliares; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência dos usuários de álcool e outras drogas; discutir com a equipe casos e projetos, auxiliando na elaboração de projetos terapêuticos singulares, ampliando dessa forma, a própria clinica e dos outros profissionais; intervir terapeuticamente com técnicas especificas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos pacientes; desenvolver projetos no território, buscando outras técnicas para intervenção terapêutica, que tenham como objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas; estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência para pacientes; discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos. estabelecer estratégia de redução de danos; executar outras atividades inerentes ao cargo.
DENOMINAÇÃO: PINTOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas em geral; executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, móveis etc.; executar serviços de restauração de pinturas de móveis e imóveis da Prefeitura; preparar as tinas; fazer orçamentos sobre a quantidade de material a ser utilizado nos serviços a serem executados; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: SERRALHEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar dentro de sua especialidade na manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos; confeccionar e reparar estruturas metálicas, esquadrias, portas, grades, portões, corrimão e estruturas para coberturas, vitrais e peças similares; ajustar fechaduras, reparar portas metálicas, montar e desmontar divisórias metálicas; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas atividades dá construção civil; acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais da construção civil na qualidade de auxiliar; efetuar cargas e descargas de matérias prima usada na construção civil; controlar a entrada e saída de materiais de construção,no canteiro de obras; não permitir que pessoas alheias à obra permaneçam no local; trabalhar com dedicação, esmero e submissão ao chefe; não permitir que materiais de construção sejam usados indevidamente ou deteriorados por qualquer meios; auxiliar na execução de reboco; auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamentos e prumo; preparar argamassa; auxiliar no serviço de caiação; auxiliar na confecção de blocos de cimento; auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; auxiliar na construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; auxiliar na preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; auxiliar na montagem de esquadrias, portas e janelas; auxiliar em reparos de alvenaria e carpintaria; auxiliar na construção de coretos e palanques; auxiliar na construção e enchimentos de formas de madeira; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estudar as parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; articular com a direção das empresas, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais, ou por outros meios, para assegurara correta execução dos programas de produção traçados; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter ao exame e decisão; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas da Prefeitura em geral referente a questões de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos superiores, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores do município; efetuar reparos técnicos nos computadores da Prefeitura; realizar apresentações multimídia, quando solicitado pelo superior hierárquico; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar outras atribuições referentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + curso Técnico na Área e Registro no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar aparelhos de Raio – X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio –X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; executar outras tarefas correlatas.

DENONMINAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo + curso de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Policlínica ou nas USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Policlínica e das USF; auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; e realizar manobras de extração manual de vítimas; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + curso de técnico em higiene dental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; realiza testes de vitalidade pulpar.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo + curso de técnico específico + registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENONMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo + curso de Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas e Manuais de Contabilidade Pública; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; executar as atividades relativas à manutenção contábil do sistema orçamentário; atuar em equipe multiprofissional; orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:E51B18E5

GABINETE
DECRETO Nº 1.474, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1472, de 31 de Março de 2011.

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 469.270,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	
12 361 1023 1003 Aquisição de Transporte Escolar	
0000304 4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente	469.270,00
Total da Ação:	469.270,00
Total da Unid. Orç.:	469.270,00
Total das Suplementações:	469.270,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 469.270,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:8F75C296

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL DE 2011

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	2.499.779,78	9.330.698,77	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.991.259,08	4.858.542,11
1100.00.00.00	Receita Tributária	91.122,36	331.148,57	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.417.939,60	3.344.067,80
1110.00.00.00	IMPOSTOS	89.354,87	320.587,81	3190.00	Aplicações Diretas	1.417.939,60	3.344.067,80
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	48.291,28	145.817,14	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.339,19	66.340,26
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128,60	1.330,50	3190.03	Pensões	14.211,76	54.992,04
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	32.284,69	99.799,83	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	215.722,90	316.867,90
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	32.284,69	99.799,83	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	935.716,96	2.260.231,92
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	15.877,99	44.686,81	3190.13	Obrigações Patronais	167.966,29	449.149,72
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	41.063,59	174.770,67	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.557,76	60.459,72
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.063,59	174.770,67	3190.91	Sentenças Judiciais	24.424,74	136.026,24
1120.00.00.00	Taxas	1.767,49	10.560,76	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.319,48	1.514.474,31
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.382,49	9.040,76	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.263,60	33.057,20
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	990,00	3350.41	Contribuições	8.628,60	28.182,20
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	340,00	2.740,00	3350.43	Subvenções Sociais	1.635,00	4.875,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	620,14	3.224,16	3390.00	Aplicações Diretas	563.055,88	1.481.417,11
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	290,00	1.380,00	3390.14	Diárias - Civil	3.440,35	16.305,35
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	132,35	706,60	3390.30	Material de Consumo	186.361,61	436.334,65
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	385,00	1.520,00	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	822,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	385,00	1.520,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.399,09	62.745,37
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	24.918,37	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.302,88
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	24.918,37	3390.35	Serviços de Consultoria	6.000,00	24.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.195,70	81.615,77	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.972,48	149.382,01
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	1.757,00	9.820,50	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.006,20	556.315,24
1311.00.00.00	Alugueis	1.757,00	9.820,50	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.602,49	69.334,72
1311.01.00.00	Aluguéis	1.757,00	9.820,50	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.648,35	17.197,72
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	16.438,70	71.795,27	3390.91	Sentenças Judiciais	536,30	3.256,51
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.438,70	71.795,27	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	89,01	81.974,51
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.567,13	67.466,37	3390.93	Indenizações e Restituições	0,00	61.446,15
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.765,60	5.044,05	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	74.883,56	674.507,72
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.801,53	62.422,32	4400.00	INVESTIMENTOS	13.015,36	412.520,92
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	871,57	4.328,90	4490.00	Aplicações Diretas	13.015,36	412.520,92
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.017,57	12.900,01	4490.51	Obras e Instalações	5.666,86	346.128,03
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	1.541,57	4.556,01	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.348,50	66.392,89
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	991,57	4.006,01	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.868,20	261.986,80
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	550,00	550,00	4690.00	Aplicações Diretas	61.868,20	261.986,80
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	3.476,00	8.344,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	61.868,20	261.986,80
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.375.491,81	8.829.942,88				
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.319.902,81	8.774.353,88				
1721.00.00.00	Transferências da União	1.343.244,46	5.313.144,90				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.242.174,61	4.947.290,63				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	165,95	695,68				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.902,56	56.619,93				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	13.902,56	56.619,93				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.928,55	186.191,90				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	12.600,00	63.000,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	35.400,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI	4.000,00	18.500,00				
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	11.306,25	45.225,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	8.022,30	24.066,90				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	50.619,24	120.532,56				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	13.122,38	60.523,70				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.926,00	33.852,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	14.984,86	14.984,86				

1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	3.852,00	7.704,00
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	936,00	1.872,00
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	798,00	1.596,00
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	453,55	1.814,20
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	219.182,66	991.364,36
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	169.736,84	868.795,69
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	32.112,43	86.824,50
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	338,75	1.534,14
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.994,64	34.210,03
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	757.475,69	2.469.844,62
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	715.516,29	2.250.689,25
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	41.959,40	219.155,37
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	55.589,00	55.589,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	32.589,00	32.589,00
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	32.589,00	32.589,00
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	23.000,00	23.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.952,34	50.173,17
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	1.384,88
1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	0,00	1.384,88
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.281,11	13.119,29
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	3.155,27	26.049,27
1922.00.00.00	Restituições	3.155,27	26.049,27
1922.99.00.00	Outras Restituições	3.155,27	26.049,27
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.515,96	9.109,73
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.515,96	9.109,73
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.515,96	9.109,73
1990.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	510,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	0,00	510,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	271.060,00	1.009.968,26
2400.00.00.00	Transferências de Capital	271.060,00	1.009.968,26
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	271.060,00	1.009.968,26
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	271.060,00	1.009.968,26
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	199.000,00	937.908,26
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	72.060,00	72.060,00
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	282.506,15	1.163.719,05

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	282.506,15	1.163.719,05			
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	248.558,80	989.959,98			
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	248.468,09	989.597,14			
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	248.434,91	989.458,06			
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	33,18	139,08			
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB ICMS Desoneração - LC nº 87/96	– 90,71	362,84			
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	33.947,35	173.759,07			
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	33.947,35	173.759,07			
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	33.947,35	173.759,07			
	Total do Movimento Orçamentário:	2.488.333,63	9.176.947,98		2.066.142,64	5.533.049,83

Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		215.717,27	568.386,47	Contas Extra-Orçamentárias	167.981,56	1.916.029,59
	1-Diversos Responsáveis	0,00	1.450,69	1-Diversos Responsáveis	0,00	0,00
000063	PAGAMENTO A MAIOR - IMPOSTO SINDICAL	0,00	1.413,70	PAGAMENTO A MAIOR - IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	36,99	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		215.717,27	568.386,47	Contas Extra-Orçamentárias	167.981,56	1.916.029,59
	3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	24.741,48	1.326.658,78
000019	RESTOS A PAGAR - GABINETE DO PREFEITO - 2008	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - GABINETE DO PREFEITO - 2008	0,00	6.923,81
000020	RESTOS A PAGAR - TRAB.AÇÃO SOCIAL - 2008	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - TRAB.AÇÃO SOCIAL - 2008	7.898,25	17.134,72
000026	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2008	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2008	0,00	7.777,70
000041	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2009	0,00	5.500,00
000044	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2009	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2009	0,00	281,68
000047	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2009	0,00	0,00	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2009	0,00	30.000,00
000072	Fundo Municipal de Assistência Social-2010	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2010	0,00	60.887,14

000073	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2010	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2010	0,00	65.949,63
000074	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2010	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2010	0,00	11.512,17
000075	Secretaria de Administração-2010	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2010	0,00	46.087,18
000076	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2010	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2010	16.734,13	294.002,85
000077	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2010	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2010	109,10	49.742,53
000078	Secretaria de Transportes e Trânsito-2010	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2010	0,00	11.796,12
000079	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2010	0,00	0,00	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2010	0,00	460.779,85
000080	Gabinete do Prefeito-2010	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2010	0,00	45.404,41
000081	Secretaria de Finanças-2010	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2010	0,00	193.513,95
000082	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2010	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2010	0,00	5.363,00
000083	Procuradoria Geral do Município-2010	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2010	0,00	6.417,18
000084	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável-2010	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável-2010	0,00	3.190,00
000085	Secretaria de Indústria e Comércio-2010	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2010	0,00	4.394,86
	6-Consignações – INSS	108.249,06	273.030,47	6-Consignações – INSS	62.267,85	305.691,60
000009	INSS DIVERSOS	101.969,38	248.367,34	INSS DIVERSOS	62.267,85	302.970,30
000034	INSS - Contribuintes Individuais	6.279,68	24.663,13	INSS - Contribuintes Individuais	0,00	2.721,30
	10-Consignações – Outras	9.140,05	21.525,99	10-Consignações – Outras	5.630,30	23.108,38
000010	IMPOSTO SINDICAL	9.083,73	19.896,43	IMPOSTO SINDICAL	4.985,30	20.528,38
000023	SESTSENAT	56,32	296,56	SESTSENAT	0,00	0,00
000071	CONSIG. MATERIAL DIDATICO-PROJETO CRIANÇA FELIZ	0,00	1.333,00	CONSIG. MATERIAL DIDATICO-PROJETO CRIANÇA FELIZ	645,00	2.580,00
	14-Cauções e Garantias Diversas	0,00	75,77	14-Cauções e Garantias Diversas	0,00	0,00
000014	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	75,77	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	0,00
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.719,08	6.877,06	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.697,08	6.711,81
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.719,08	6.877,06	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.697,08	6.711,81
Contas Extra-Orçamentárias		215.717,27	568.386,47	Contas Extra-Orçamentárias	167.981,56	1.916.029,59
	25-Consignaçõs Empréstimos	84.442,46	216.644,76	25-Consignaçõs Empréstimos	52.593,03	207.443,07
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	73.809,09	192.479,24	CONSIGNAÇÃO CAIXA	47.124,66	182.115,92
000016	CONSIGNAÇÃO BB	10.633,37	24.165,52	CONSIGNAÇÃO BB	5.468,37	25.327,15
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	8.421,58	34.991,03	27-Agentes Pagadores-Salário Família	12.347,92	31.868,39
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	3.622,13	11.661,05	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	7.302,57	11.554,35
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	4.799,45	23.329,98	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	5.045,35	20.314,04
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	3.745,04	13.790,70	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	8.703,90	14.547,56
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	3.745,04	13.790,70	SALÁRIO- MATERNIDADE	8.703,90	14.547,56
Transferências Financeiras		0,00	945,68	Transferências Financeiras	338.323,52	1.358.387,90
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	338.323,52	1.358.387,90
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	97.321,62	389.286,48
000018	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	237.251,80	953.480,43
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	3.750,10	14.659,49
000069	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA PREFEITURA PARA O FMS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA PREFEITURA PARA O FMS	0,00	961,50
	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições de ativos e passivos)	0,00	945,68	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições de ativos e passivos)	0,00	0,00
000060	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	945,68	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	215.717,27	569.332,15		506.305,08	3.274.417,49
Saldo Disponível		1.469,01	2.529,50		3.610,28	3.610,28
Conta Caixa		1.469,01	2.529,50	Conta Caixa	3.610,28	3.610,28
000001	0 0 Conta Caixa	1.469,01	2.529,50	0 0 Conta Caixa	3.610,28	3.610,28
0-Conta Movimento/Corrente		667.713,93	787.766,61		684.846,48	684.846,48
0-Conta Movimento/Corrente		667.713,93	787.766,61		684.846,48	684.846,48
Banco do Brasil		200.209,50	352.961,11	Banco do Brasil	238.958,95	238.958,95
000436	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.739,90	2.697,38	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	2.754,49	2.754,49
000431	5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	4.339,49	159.638,18	5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	2.595,26	2.595,26
000488	6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 C.TUTELAR	48,73	48,19	6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 C.TUTELAR	48,99	48,99
000480	7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.232,03	1.212,31	7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.238,58	1.238,58
000499	7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,01	1,00	7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,02	1,02
000032	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	28.748,22	59.807,77	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	42.844,64	42.844,64
000036	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	37.640,45	30.305,12	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	21.087,89	21.087,89
000037	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	2.169,00	3.867,19	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	1.907,48	1.907,48
000430	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	13,55	13,40	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	13,62	13,62
000050	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C	12.993,22	0,00	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 -	10.127,01	10.127,01

	8808-0 - IPVA				IPVA		
000506	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	31.884,12	41.353,18		8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	59.898,97	59.898,97
000512	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	77,09	180,91		9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000034	9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	1.328,53	3.619,55		9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	3.321,61	3.321,61
000530	10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	1.455,03	2.700,41		10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	1.463,29	1.463,29
000531	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	18.702,18	1.392,70		10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	35.678,54	35.678,54
000692	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	3.973,23	11.286,33		17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	6.807,38	6.807,38
000689	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	7.071,84	5.089,47		17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	9.245,90	9.245,90
000688	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	3.220,90	2.326,55		17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	3.000,37	3.000,37
000713	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	14.070,52	24.252,84		17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	14.145,43	14.145,43
000813	18533 7 BANCO DO BRASIL S/A C/C 185337-FAMASPI CRAS	19.109,90	173,38		18533 7 BANCO DO BRASIL S/A C/C 185337-FAMASPI CRAS	18.731,44	18.731,44
000010	19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	541,90	533,24		19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	544,78	544,78
000051	20192 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.192-8 C DIRETA C	5.654,60	0,00		20192 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.192-8 C DIRETA C	0,00	0,00
000020	20243 6 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6 CREAS	0,00	0,00		20243 6 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20243-6 CREAS	0,00	0,00
000027	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	542,95	534,28		20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	545,85	545,85
000039	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	2.651,11	1.927,73		283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	2.956,41	2.956,41
0-Conta Movimento/Corrente		667.713,93	787.766,61			684.846,48	684.846,48
Banco do Nordeste		40.757,97	39.817,38		Banco do Nordeste	41.065,93	41.065,93
000504	40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A. C/C40023-0	113,83	113,83		40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A. C/C40023-0	113,83	113,83
000536	70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	40.644,14	39.703,55		70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	40.952,10	40.952,10
Caixa Econômica Federal		423.641,84	387.158,97		Caixa Econômica Federal	401.602,33	401.602,33
000420	2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	24.595,66	19.277,84		2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	12.404,65	12.404,65
000390	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	35.793,76	12.716,91		41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	20.837,14	20.837,14
000052	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.805,39	0,00		232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	4.676,96	4.676,96
000017	647081 4 CONVENIO 0234804-52/2007 - PROG. TUR. BRASIL	0,00	0,00		647081 4 CONVENIO 0234804-52/2007 - PROG. TUR. BRASIL	0,00	0,00
000022	647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	246.913,64	242.582,46		647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	248.431,60	248.431,60
000016	647124 1 CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA MECANIZADA	89.018,95	87.514,88		647124 1 CONVENIO 0261133-01/2008 - PATRULHA MECANIZADA	89.580,68	89.580,68
000023	647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	25.514,44	25.066,88		647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	25.671,30	25.671,30
Banco Real		3.104,62	7.829,15		Banco Real	3.219,27	3.219,27
000373	9515 1 BANCO REAL C/C 9515 IPVA/IPI	3.104,62	7.829,15		9515 1 BANCO REAL C/C 9515 IPVA/IPI	3.219,27	3.219,27
2-Conta Vinculada		2.340.420,73	1.411.667,85			2.452.750,09	2.452.750,09
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		2.340.420,73	1.411.667,85			2.452.750,09	2.452.750,09
Banco do Brasil		1.655.591,56	423.104,38		Banco do Brasil	1.563.971,06	1.563.971,06
000045	5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	136,37	134,27		5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	136,37	136,37
000470	6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	16.996,99	16.725,48		6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	6.003,79	6.003,79
000486	7026 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2 REVLOAS	6,21	10,13		7026 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.026-2 REVLOAS	4,24	4,24
000500	8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,22	3,17		8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,24	3,24
000507	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.177,56	1.260,58		9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.183,83	1.183,83
000525	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	57.013,91	9.133,43		10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	29.733,14	29.733,14
000526	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	122,34	120,46		10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	122,34	122,34
000528	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1	4.984,96	7.634,16		10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	5.298,74	5.298,74

	PNAT					
000527	10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	32,63	32,27	10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	32,81	32,81
000533	11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00	11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00
000540	13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20	13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	44,20	44,20
000543	13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00	13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00
000541	13489 9 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9 CDLAF	0,00	0,00	13489 9 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.489-9 CDLAF	0,00	0,00
000621	14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,11	0,11	14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,11	0,11
000620	14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	830,52	817,23	14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	834,94	834,94
000622	14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT CRECHE	1.367,17	1.345,33	14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT CRECHE	1.374,45	1.374,45
000623	14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00	14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00
000682	14767 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14.767-2 MSD BANH	0,00	0,00	14767 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14.767-2 MSD BANH	0,00	0,00
000004	14768 0 BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA ESG. SANITARIO	0,00	0,00	14768 0 BANCO DO BRASIL C/C 14.768-0 FUNASA ESG. SANITARIO	0,00	0,00
000644	14919 5 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5 FMASIGDBF	9.973,90	11.493,25	14919 5 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14919-5 FMASIGDBF	15.194,41	15.194,41
000629	15444X BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X FMASPFMC CREAS	13.502,34	1.212,02	15444X BANCO DO BRASIL S.A C/ 15444-X FMASPFMC CREAS	6.097,50	6.097,50
000663	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	477.459,13	6.368,22	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	327.888,31	327.888,31
000690	17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	397,05	397,05
000711	17762 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM DIRE	1,47	1,45	17762 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17.762-8 COM DIRE	110.686,42	110.686,42
2-Conta Vinculada		2.340.420,73	1.411.667,85		2.452.750,09	2.452.750,09
Banco do Brasil		1.655.591,56	423.104,38	Banco do Brasil	1.563.971,06	1.563.971,06
000693	17790 3 BANCO DO BRASIL S.A C/17790-3 FNAS ABRIG	0,00	0,00	17790 3 BANCO DO BRASIL S.A C/17790-3 FNAS ABRIG	0,00	0,00
000807	17864 0 BANCO DO BRASIL S.A 17.864-0 - PTA EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	17864 0 BANCO DO BRASIL S.A 17.864-0 - PTA EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
000818	17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,28	9,14	17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,28	9,28
000003	18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	8.514,34	8.753,44	18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	8.559,67	8.559,67
000001	19164 7 PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL - PETI	11.669,62	2.174,82	19164 7 PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL - PETI	10.007,60	10.007,60
000008	19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80	19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80
000007	19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	3.265,18	3.189,41	19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	3.289,82	3.289,82
000009	19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE - CARAÍBAS COSNT.	0,00	0,00	19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE - CARAÍBAS COSNT.	0,00	0,00
000038	19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	12.543,50	77.532,93	19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	12.609,91	12.609,91
000005	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	8.013,35	7.855,10	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	8.172,51	8.172,51
000014	19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	219.193,72	235.555,39	19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	199.102,65	199.102,65
000031	20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	399,40	20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	399,40	399,40
000041	20542 7 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	44.571,46	28.109,99	20542 7 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	49.027,62	49.027,62
000048	20550 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	140.494,92	0,00	20550 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	141.235,54	141.235,54
000040	20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	5.934,15	2.775,41	20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	5.937,27	5.937,27
000035	20563X BCO DO BRASIL S.A. C/C 20563-X CONV. MIN. TURISMO	0,00	412,07	20563X BCO DO BRASIL S.A. C/C 20563-X CONV. MIN. TURISMO	0,00	0,00
000049	20824 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.824-8 ONIBUS ESCOLAR	617.328,08	0,00	20824 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.824-8 ONIBUS ESCOLAR	620.582,37	620.582,37

000496	58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,73	0,72	58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,73	0,73
Banco do Nordeste		20.735,53	14.924,52	Banco do Nordeste	21.128,84	21.128,84
000386	40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79	40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	9,79	9,79
000387	40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	20.607,09	14.796,08	40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	21.000,40	21.000,40
000475	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	118,65	118,65	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	118,65	118,65
2-Conta Vinculada		2.340.420,73	1.411.667,85		2.452.750,09	2.452.750,09
Caixa Econômica Federal		664.093,64	973.638,95	Caixa Econômica Federal	867.650,19	867.650,19
000662	8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA PAS	0,00	0,00	8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA PAS	0,00	0,00
000481	62 0 C.E.F. C/ 62.0 P.M.P. - OGU/HAB/98	0,00	9,60	62 0 C.E.F. C/ 62.0 P.M.P. - OGU/HAB/98	0,00	0,00
000482	105 7 C.E.F. C/ 105.7 P.M.P. - OGU/HABITAR/99	0,00	0,00	105 7 C.E.F. C/ 105.7 P.M.P. - OGU/HABITAR/99	0,00	0,00
000029	230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	105.304,77	103.466,99	230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	105.959,56	105.959,56
000712	2260 0 CAIXA ECON FEDERAL C/ 2.260-0 CONST PAVI	0,00	104.626,29	2260 0 CAIXA ECON FEDERAL C/ 2.260-0 CONST PAVI	0,00	0,00
000817	3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	8.238,44	8.093,02	3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	8.286,55	8.286,55
000815	3726 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP 37267 OGU	1.220,11	1.198,84	3726 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C POUP 37267 OGU	1.226,95	1.226,95
000686	647016 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 647016-4	0,00	7.347,41	647016 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 647016-4	0,00	0,00
000660	647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	350.001,11	492.613,77	647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	352.628,73	352.628,73
000814	647039 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393 OGU PA	0,00	0,00	647039 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470393 OGU PA	0,00	0,00
000685	647045 0 CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	113.588,30	111.603,31	647045 0 CEF-C/ 006470450-PROJ FEIRA	114.271,41	114.271,41
000827	647062 8 CEF C/C 647.062-8 QUADRA POLIESP.	0,00	0,00	647062 8 CEF C/C 647.062-8 QUADRA POLIESP.	0,00	0,00
000816	647064 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644 OGU P	0,00	0,00	647064 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 6470644 OGU P	0,00	0,00
000028	647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	980,49	934,09	647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	983,79	983,79
000805	647081 7 CEF 647.081-7 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - TURISMO	31.885,36	81.435,29	647081 7 CEF 647.081-7 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - TURISMO	32.071,54	32.071,54
000033	647098 9 CEF - CR. 0236353-56- FNHIS	49.996,50	49.152,78	647098 9 CEF - CR. 0236353-56- FNHIS	50.328,03	50.328,03
000046	647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	2.169,43	2.125,46	647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	2.184,50	2.184,50
000044	647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	709,13	11.032,10	647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	709,13	709,13
000053	672001 2 CEF C/C 672.001-2 CAMINHO DA ESCOLA(ÔNIBUS)	0,00	0,00	672001 2 CEF C/C 672.001-2 CAMINHO DA ESCOLA(ÔNIBUS)	199.000,00	199.000,00
3-Conta de Aplicação Financeira de Conta Corrente		0,00	430,08		0,00	0,00
Caixa Econômica Federal		0,00	430,08	Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
000002	3888 3 CEF 3.888-3 APLIC. QUADRA POLIESP.	0,00	430,08	3888 3 CEF 3.888-3 APLIC. QUADRA POLIESP.	0,00	0,00
	Total do Saldo Disponível:	3.009.603,67	2.202.394,04		3.141.206,85	3.141.206,85
	Total Geral:	5.713.654,57	11.948.674,17		5.713.654,57	11.948.674,17

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:81977751

